



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**NOTA DE AUDITORIA Nº 6/2022 - AUDIN (11.01.17)**

**Nº do Protocolo: 23006.012272/2022-11**

**Santo André-SP, 15 de junho de 2022.**

**Destino: Reitoria**

**Assunto: Comissão de Prestação de Contas do Cartão Pesquisador e Segregação de Função**

**NOTA DE AUDITORIA Nº 07/2022**

1. Tendo em vista o avanço da avaliação no processo de utilização do cartão pesquisador na UFABC, e que da análise de parte dos documentos foram identificadas situações que podem configurar impropriedade e/ou risco ao regular fluxo do processo, nos cabe orientá-los a reavaliar a composição da Comissão de Prestação de Contas do Cartão Pesquisador, conforme argumentos abaixo descritos.

X'

2. Citada Comissão foi instituída por meio da Portaria Reitoria nº 720/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 961, de 10 de julho de 2020 e dela fazem parte os servidores Alda Maria Napolitano Sanchez e Ubiratã Tapajós Reis (PROPLADI); Paulo Ricardo Hoffmann e Robson Moreno Piva (PROAD/CGFC); e Rodrigo Panzica e Joaquim José Francisco Aguiar Gouveia (PROAD/CGSA), sendo o primeiro de cada área o titular e o segundo seu suplente.

3. Como etapa preliminar de cada ação realizada pela AUDIN, nos reunimos com atores responsáveis pelo processo em busca de informações e documentos que permitam o conhecimento do negócio, de forma a definir o escopo da avaliação e/ou consultoria.

4. Nesse sentido, identificamos que o servidor [REDACTED] atuou diretamente desde os primeiros estudos e discussões acerca da criação do cartão pesquisador na UFABC, viabilizando a emissão dos 45 cartões BB Pesquisa aos coordenadores dos projetos aprovados em 2020, tratando diretamente com os pesquisadores sobre sua utilização, controle de gastos, devolução de recursos e todas as demais questões a ele relacionadas.

5. Consideramos que mantê-lo como membro (ainda que na condição de suplente) de Comissão que tem por atribuição analisar e emitir parecer acerca das prestações de contas dos cartões pesquisadores apresentadas ao final dos projetos, configurar-se-á a não observância ao princípio da segregação de funções, que, segundo o Tribunal de Contas da União, consiste na separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, evitando o acúmulo de funções por parte de um mesmo servidor (Acórdão nº 5.615/2008, 2ª Câmara).

6. E mais. Quanto à servidora [REDACTED], alertamos que esta compõe a equipe técnica do projeto objeto do processo nº 23006.002368/2020-18, conforme declaração anexa (extraída dos autos nº 23006.002665/2017-50). Outra inconsistência está relacionada ao fato de que a Portaria nº 256/2016 indicou que a Comissão de Prestação de Contas seria composta por dois servidores da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e quatro da Pró-reitoria de Administração (dois da Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições e dois da Coordenação Geral de Finanças). Por meio da Portaria Reitoria nº 720/2020, que nomeou os servidores para a Comissão, a citada servidora está representando a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Propladi. Entretanto, atualmente, a servidora está lotada e encontra-se responsável pela Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios- ACIC.

7. Pelas mesmas razões dispostas acima e por adentrar a seara do conflito de interesses, regulamentado pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e internamente pela Política de Inovação da UFABC, Resolução Consuni 197, recomendamos a avaliação quanto à manutenção da servidora na Comissão de Prestação de Contas.

8. Diante do exposto, encaminhamos a presente Nota de Auditoria com vistas a reportar impropriedades observadas, em especial pelo fato de que alguns dos projetos que utilizam o cartão pesquisador encontram-se em fase de prestação de contas a serem submetidas à Comissão.

9. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:39)**

GEBEL EDUARDO MENDONCA BARBOSA

ADMINISTRADOR[A]

AUDIN-DDEG (11.01.17.02)

Matrícula: 1736806

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:54)**

GILBERTO DA SILVA GUSMAO

ECONOMISTA

AUDIN-DDEG (11.01.17.02)

Matrícula: 1766534

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:44)**

ROSANA DE CARVALHO DIAS

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

AUDIN (11.01.17)

Matrícula: 1629384